**Modelo- Plano de Ação de Passos**

**Sociedade de São Vicente de Paulo**

**Lar São Vicente de Paulo de Passos**

**Plano de Ação 2010**

**Assistência Social**

**Passos, janeiro de 2010**

**Missão**

Promover um qualificado atendimento de longa permanência ao Idoso carente, de forma humanitária, em âmbito municipal apoiado em modernas técnicas de geriatria.

**Visão**

Ser referência nacional no atendimento de longa permanência ao idoso carente.

**Objetivo Geral**

O Lar São Vicente de Paulo de Passos terá por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente: manter estabelecimentos destinados a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos proporcionando-lhes assistência material e espiritual, tais como: alimentação, vestuário, medicamentos, assistência médico-dentária, moral e religiosa, sem distinção de cor, raça, condição social, credo político ou religioso.

**Objetivos Específicos**

Garantir saúde, segurança, alimentação adequada, higiene, entretenimento,

Conforto e apoio psicológico aos moradores;

Respeitar os interesses da SSVP;

Capacitação e treinamento com o funcionário;

Melhorar continuamente a eficácia dos serviços prestados;

Respeitar o meio ambiente;

Implementar mudanças na estrutura física.

**Finalidades Estatutárias**

Estão descritas no artigo 3º, inciso I e II e parágrafo único conforme o transcrito abaixo:

Artigo 3º A Obra Unida tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

I)             manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental;

II)            Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental;

Parágrafo único. A Obra Unida prestará assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor.

**Apresentação**

O plano, que dará direção às atividades sociais no período, foi construído coletivamente por uma equipe multiprofissional que executa seus serviços com qualidade aos residentes do Lar São Vicente de Paulo de Passos.

A relevância do documento institucional repousa principalmente no acúmulo de

discussões através das quais levantaram-se os desafios, necessidades e expectativas da realidade social no contexto do Lar São Vicente de Paulo de Passos. Com base em tal estudo foram estruturadas as políticas institucionais e as estratégicas para promover ações de proteção e inclusão sociais na abrangência interna e externa do idoso residente do Lar.

O plano de ação sempre enfrentará desafios, ampliar as ações realizadas no âmbito institucional, criar programas focando o fortalecimento da relação Lar e sociedade; aprofundar a inserção no processo de fortalecimento da sociedade civil e das políticas públicas, através da participação nas diversas instâncias de representações na comunidade local, regional e estadual.

Esperamos que o plano, tendo em vista uma relação dialógica entre os sujeitos envolvidos, seja apenas o começo da nossa contribuição na consolidação do Direito como Direito, tendo eixo principal e norteador o Estatuto do Idoso.

**Introdução**

O envelhecimento da população além de estatisticamente comprovado por dados dos últimos sensos demográficos, é uma realidade atual, pois a população mundial, de um modo geral, está envelhecendo e o Brasil caminha neste mesmo sentido. Se a população idosa, também chamada de terceira idade, representa, aproximadamente 9% das pessoas no Brasil, estimativas apontam que em 2050 serão 2 bilhões de idosos em todo mundo, sendo 80% oriundos dos países em desenvolvimento. Esse número tende a aumentar em escala mundial, principalmente como conseqüência da redução observada na taxa de fecundidade, realização de ações preventivas e a adoção de programas voltados à qualidade de vida.

Apesar disso, no nosso País, ainda são muitos os problemas enfrentados pelos idosos em seu dia-a-dia: a perda de contato com a força de trabalho, a desvalorização de aposentadorias e pensões, a depressão, o abandono da família, a falta de projetos e de atividades de lazer, difícil acesso a planos de saúde, entre vários outros cotidianos. Não é raro depararmos com notícias de maus-tratos, situações humilhantes e o total descaso com o estatuto do idoso (Lei nº 10.741, criada em proteção da terceira idade, em vigor desde outubro de 2003).

Diante deste contexto, é dever de todos nós, cidadãos, e principalmente objetivo concreto de nossa instituição desenvolvemos um trabalho multidisciplinar, assegurando ao idoso seus direitos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, enfatizando um enfoque positivo do envelhecimento, minimizando-se as perdas e potencializando-se a experiência de vida, fazendo com que o idoso descubra o lado positivo do envelhecimento, com parceria da comunidade e famílias dos residentes do Lar.

Tendo como vertente principal o Estatuto do Idoso, pois somente com a concretização do Estatuto, é possível conscientizar as famílias, jovens e crianças para o direito de envelhecer com justiça social, garantindo o acesso à dignidade e qualidade de vida para todas as idades.

**Lar São Vicente de Paulo e o Contexto Regional**

O Lar São Vicente de Paulo de Passos, fundada em 11 de novembro de 1932, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), é uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração e sede à Avenida Arlindo Figueiredo, 3302, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, Foro na Comarca de Passos, doravante denominada simplesmente Obra Unida.

Passos com 107.619 habitantes distribuídos em uma área de 1.339 Km² (IBGE), município do Sudoeste de Minas Gerais, pólo de indústria confeccionista, com intensa atividade agropecuária. O município carrega também consigo o status de cidade pólo do Sudoeste Mineiro, o que torna a cidade uma referência para o turismo, ou seja, o portal do Circuito Turístico Nascentes das Gerais, com todas as diversidades de recursos naturais e culturais aqui presentes.

Assim como no Brasil, Passos também tem um numero crescente da população idosa, o que e mais preocupante da população idosa dependente, que necessita de auxilio total ou parcial para as atividades da vida diária.

O Lar São Vicente de Paulo de Passos é a única instituição de longa permanência com atendimento totalmente gratuito à idosos com 60 anos ou mais que não possua condições para permanecer com a família ou em seu domicílio.

**A Assistência Social no Lar São Vicente de Paulo**

**Objetivo da Organização de Trabalho**

O Lar São Vicente de Paulo do Município de Passos-MG, em consonância com o Estatuto do Idoso vigorando desde 1º de Janeiro de 2.004, tem como objetivo acolher pessoas idosas a partir de 60 anos que não possuam família ou careça de condições de manutenção da própria sobrevivência. Sendo de sua própria vontade ser acolhido no Lar, devemos assegurar seus direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade

**Objetivo da Unidade de Serviço Social**

O Serviço Social vem assegurar aos idosos residentes do Lar, seus direitos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, enfatizando um enfoque positivo do envelhecimento, minimizando-se as perdas e potencializando-se a experiência de vida, fazendo com que o idoso descubra o lado positivo do envelhecimento, com parceria da comunidade e famílias dos residentes do Lar.

Tendo como vertente o Estatuto do Idoso, pois somente com a concretização do Estatuto, é possível conscientizar as famílias, jovens e crianças para o direito de envelhecer com justiça social, garantindo o acesso à dignidade e qualidade de vida para todas as idades.

**A lei orgânica de Assistência Social atende prioritariamente o público-alvo em situação de risco social e/ou individual.** O Lar São Vicente de Paulo de Passos tem como público alvo idosos com 60 anos ou mais em situação de risco social e/ou individual, que sua família não possua condições de manter em seu seio familiar, ou que está esteja violando os direitos do idoso como pessoa humana.

**A proteção social é uma condição de cidadania** porque nós estamos construindo um estado de direitos cidadãos. Cidadania significa dar a cada sujeito oportunidade de construir por ele mesmo a sua história. Diante disto devemos assegurar que a idéia de abandono, para idosos que estão em lares é pré-julgar, pois esta condição de exclusão se dá quando os idosos já não são mais produtivos não tendo valor na sociedade capitalista; Ao mesmo tempo, a instituição é inclusiva porque acolhe e provê a esses idosos, que não tem a quem recorrer. A sociedade capitalista influencia na decisão da família em cuidar ou não do idoso, pois as famílias afirmam que não tem condições de cuidar do idoso por precisar trabalhar, enfim por não ter recursos financeiros para manter o idoso. Mas **o abandono se caracteriza, na medida em que as famílias desses idosos não os visitam mais**, levando ao rompimento drástico do núcleo familiar. O Lar São Vicente de Paulo presta serviços de **proteção social especial de alta complexidade**, dirigido a idosos em situação de vulnerabilidade social.

É dever do Estado, da comunidade e da família garantir o ambiente de desenvolvimento humano para cada cidadão, proporcionando oportunidades de relações interpessoais e vivência comunitária. Promover o crescimento pessoal e interpessoal com ações que influenciam o processo integrativo do idoso em sua integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais; tudo isso para que o idoso ganhe sua autonomia, seja acolhido e respeitado, de forma que o seu percurso de existência seja o melhor possível, isso é que buscamos incansavelmente para os idosos residentes no Lar São Vicente de Paulo de Passos.

**Origem dos Recursos do Lar São Vicente de Paulo**

Conforme a atual redação do § 3º do artigo 12 da Lei n. 9.532/97 e do artigo 10 da Lei n. 9.718/98, "considera-se entidade sem fins lucrativos as entidades que não apresentem superávit em suas contas ou, caso o apresentem em determinado exercício, destinem o referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais". Entre estas estão as Entidades Beneficentes de Assistência Social que são pessoas jurídicas sem fins lucrativos, detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS concedido pelo CNAS.

A personalidade jurídica destas organizações pode ser sociedade civil, associação ou fundação. Dentro da sua constituição terão seus estatutos em conformidade com as normas que regem a eleição da diretoria, registrados no Cartório do Registro Civil e no CNPJ/ MF, com o CPF do presidente. A cada mudança de diretoria deverá ser efetuada a alteração no CNPJ/MF. Em caso de encerramento das atividades, deverão ser baixadas, pois fica a responsabilidade de seu Presidente junto ao CNPJ/MG. Ainda, como instituições de caráter social existem as chamadas de terceiro setor, ou organizações sem fins lucrativos e não governamentais constituídas com o objetivo de gerar serviços de caráter público.

O Lar São Vicente de Paulo detentora do Certificado de Entidade Beneficente, tem sua origem de recursos  doações diversas, subvenções oficiais do governo federal e municipal, receitas oriundas de unidades de prestação de serviços, contribuições dos internos, sendo que estas últimas é obedecido o § 2º do Artigo 35 da lei 10.741/2003

**Previsão de Recursos a serem utilizados no exercício de 2010**

A Entidade tomando como base o valor histórico contabilizado nos últimos exercícios e adequando os mesmos ao planejamento de 2010, planeja investir na aproximadamente R$ 1.900.000,00 ( Hum milhão e novecentos mil reais).

**Elementos do Plano de Assistência Social do**

**Lar São Vicente de Paulo de Passos**

O Plano de Assistência Social está previsto na LOAS, artigos 23 a 26, e regulamentado pelo Decreto 2.536, de 06/04/1998, no art. 3º, § 1º: “O Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos somente será fornecido a entidade cuja prestação de serviços gratuitos seja permanente e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com o plano de trabalho de assistência social apresentado e aprovado pelo CNAS”.

Tendo em vista a realidade social em que o Lar São Vicente de Paulo está inserido e a legislação pertinente à assistência social, o Lar apresenta o Plano de Assistência Social, com programas de caráter continuado, mas no conjunto com projetos elaborados e reeditados anualmente, os quais têm o objetivo de prestar assistência à idosos em situação de risco social, integrando esforços da comunidade, poder público e principalmente da família, articulando todos para que a qualidade dos serviços prestados pela instituição sejam de excelência aos residentes que vivem no Lar viabilizando uma interação entre Lar e sociedade.

Através do acolhimento consentido pelo idoso tornamos possível a criação de vínculos, para conhecermos sua história de vida, sua individualidade e respeitá-la. Assim aprendemos a ser, a fazer, a conhecer e a conviver com a pessoa idosa valorizando a presença do passado como articulação de uma identidade, e o presente como única certeza.

O plano de ação e dever de todos e meta primordial de nossa instituição, projetos já foram e são implantados, sempre visando uma melhor qualidade de vida de nossos moradores.

A instituição tem capacidade e presta atendimento em regime de abrigo para **130 moradores idosos de Passos e região (atualmente não está tendo condição de acolher idoso da região devido à grande demanda da própria cidade, tendo uma fila de espera pela institucionalização)**. Nossa prioridade de atendimento é para pessoas carentes, que não possua família, ou que está não tenha meios de suprir as necessidades de seu idoso. No Lar atendemos os três níveis de grau de dependência (grau I,II,III – de acordo com a RDC – ANVISA N. 283 de 2005, classifica os moradores por grau de dependência para os cuidados),tornando-se uma população muito diversificada, com relação aos cuidados demandados.

**Equipe Técnica Multiprofissional:** Médico Clinico Geral, Médico Psiquiatra, Enfermeira, Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Fonoaudióloga, Nutricionista, Educador Físico e também contamos com Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Gerente Administrativo, Secretarias, Motoristas, Cuidadores de Idosos, Cozinheiros, Auxiliares de Manutenção, Serviços Gerais contando ao todo com 85 colaboradores na prestação de serviços aos moradores do Lar São Vicente de Paulo de Passos.

**Lar X Conhecimento da Realidade do Idoso a Ser Acolhido (Equipe Multiprofissional)**

Cadastro da identificação de cada idoso, ao ser acolhido no Lar, após visita domiciliar realizada pelo setor de Serviço Social;

Organizar o prontuário de cada idoso, através de anamnese social com os familiares. Anotações de acontecimentos importantes para o idoso, tais como hábitos, gostos, enquanto residente e também como requisito para preenchimento e análise de laudos da SEDESE.

Livro de visitantes na portaria, contendo o nome, endereço e grau de parentesco de todos os visitantes.

Autorização por escrito de todas as saídas para casa de familiares ou amigos.

Estudo social e pessoal de cada caso.

Solicitação de documentos junto ao Ministério Público para os que não os possuem.

Prontuário individual de cada morador com histórico pessoal com evolução multidisciplinar.

Prontuário médico, para o acompanhamento do quadro clínico do idoso, constando: idas ao médico, medicamentos, ferimentos, ou outras quaisquer intercorrências, com evolução multidisciplinar.

Contrato de prestação de serviços para com a pessoa idosa abrigada.

Organização de funerais, quando vierem a ocorrer óbitos.

**Lar X Preservação dos Vínculos Familiares**

Estimular à família a maior visitação, frente que este vínculo não pode ser quebrado. (Preservação vínculo Familiar)

*A estimulação pode ser voluntária ou involuntária, para tal contamos com a parceria com o Ministério Público.*

Levar os moradores para passarem finais de semana e dias festivos com a família.

Interagir família-morador, em datas importantes, como aniversário.

Quando da internação clínica do morador a família fica responsável pelo acompanhamento deste morador.

*Contamos com a parceria da família, visto que a institucionalização do idoso não implica a desresponsabilização da família*